

Inscrição de Lei N.º
5.309, de 03 de Agosto
de 2007.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001
DATA 02/07/07
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2007

PROCESSO

Nº 943/2007

Interessado: Execução José Antônio Becalli
Projeto de lei nº 055 / 2007

Assunto: Dá nome a Travessa no Bairro
Novo Horizonte

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



416

31/07/07

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002

DATA 02/07/07

RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 055 /2007

DÁ NOME A TRAVESSA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Passa denominar-se "**TRAVESSA ORLANDO PESSI**" a atual via pública que inicia na Rua Bernardo Augusto Sperandio e termina na Rua Dionísio Dalla Bernardina, no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 29 de Junho de 2007

Gov. Antonio Bealli
JOSÉ ANTÔNIO BECALLI
Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	Fis.	Livro
	Colatina	de	de
	Funcionário Data Rubrica		
Diretor			
Presidente			



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 009

DATA 02/07/07

RUBRICA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear uma pessoa ilustre que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços a nossa comunidade, conforme abaixo assinado dos moradores da referida via pública.

Ante o exposto, solicito que a presente proposição seja admitida e submetida à deliberação do douto Plenário desta Casa de Leis, do qual espera a votação favorável.

Sala das Sessões,
Em, 29 de Junho de 2007

Jose Antonio Becalli
JOSÉ ANTÔNIO BECALLI
Vereador



FOLHA N.º 004
 DATA 02/09/07
 PUBLICA

LIVRO
 40-C

FOLHA
 152-v

TERMO
 16794

19.



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
 REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPÍRITO SANTO Comarca : COLATINA
 Município: COLATINA Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro No. 40-C Fls. No. 152-v sob número 16794 de registros de óbitos, consta o de FRANCISCO MARTINIANO DA COSTA, falecido aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco, às 07:10 horas, no Hospital Silvio Avidos de Colatina - ES, do sexo masculino, de cor parda, natural de Itapina - Colatina-ES, de profissão aposentado, residente em Rua: João Tinelli, 281, Honório Fraga-Colatina-ES, com 68 anos de idade, de estado civil casado e sendo filho de PEDRO MARTINIANO DA COSTA e ALBERTA GRAMELICHE. A declaração de óbito foi apresentada em Cartório no dia 19 de Setembro de 2005, por Adilson Correa da Silva, e estava assinado Médica Dr^a. Lourdes d.S.Albano-CRM-5672 e que deu como causa da morte " D.P.O.C INFECTADO - CARDIOPATIA (INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA)". O sepultamento foi feito no cemitério de São João Grande-Colatina-ES.

OBSERVAÇÕES: Era casado com Maria José de Sousa Costa, deixou filhos, não deixou bens, não era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 19 de Setembro de 2005.

Orlando José Morandi Jr.
 ORLANDO JOSÉ MORANDI
 OFICIAL

Estevão F. Bravin
 SUBSTITUTO
 CPF: 109.763.767-09



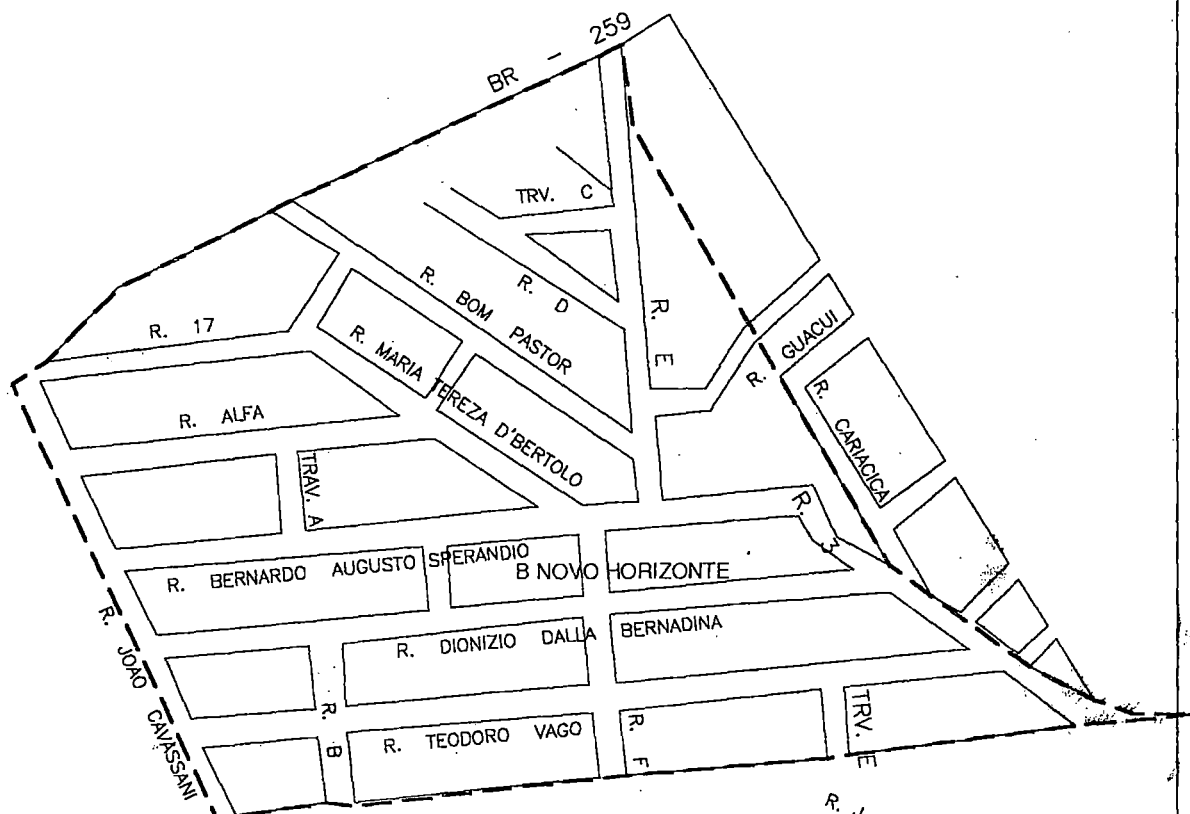
EMOLUMENTO:	
TABELA	VALOR R\$
ISENTO	
TOTAL	

BAIRRO NOVO HORIZONTE-COLATINA ES

FOLHA N.º 005

DATA 02/07/07

RUBRICA \$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
COORD. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
ÁREA APROXIMADA: 190.240,00 M2

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 02/07/2007



PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO FISCAL

Colatina, 09 de julho de 2007.

Of.nº08/2007/DECAF

Senhor Presidente,

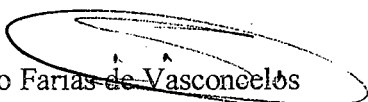
Atendendo solicitação de V.Exª através do ofício de nº 367/2007, certificamos que nada impede quanto a legalidade ao projeto de lei que denomina:

A atual Rua, com início na Rua Ellen Manssur e término na Rua Meneguelli, loteamento Reinaldo Guerra, Bairro Carlos Germano Naumann, conforme croqui em anexo;

A atual Rua "B", no Bairro Novo Horizonte; conforme croqui em anexo;

Travessa que tem início na rua Bernardo Augusto Sperandio e término na Rua Dionísio Dalla Bernardina, Novo Horizonte, conforme croqui em anexo.

Atenciosamente,


Sergio Farias de Vasconcelos
Coordenador de Cadastro Imobiliário

Ilmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D.Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO

Da Assessoria Jurídica

Ao Presidente

Assunto: Projeto de Lei n.º 55/2007. Legalidade.

Recebi em
12/07/07
JWW

Relatório.

Veio a esta assessoria jurídica para análise e parecer acerca da legalidade o Projeto de Lei n.º 55/2007, que dá nome à Travessa no Bairro Novo Horizonte.

Fundamentação e Conclusão:

Quanto aos pressupostos formais, entendo que o processo legislativo pode tramitar, porque preenchidos os requisitos mínimos, para denominação de logradouro, fazendo constar certidão de óbito, ofício do Setor de Cadastro Fiscal da Prefeitura - Ofício 08/2007/DECAF - datado de 09 de julho de 2007, que atestado que nada impede a denominação pretendida.

Quanto ao mérito, entendo que não há óbice para a sua aprovação, vez que a matéria trata de interesse local, de competência do Município, nos termos do art. 153, da Lei Orgânica do Município e art. 30, I, da CF/88 e, também, porque a Prefeitura informou que nada impede a denominação pretendida (ofício 08/2007DECAF).

Isto exposto, concluo pela legalidade da proposição em análise, em que denomina "TRAVESSA ORLANDO PESSI" a atual via pública que inicia na Rua Bernardo Augusto Sperandio e termina na Rua Dionísio Dalla Bernardina, no Bairro Novo Horizonte.

É o meu entendimento.

Colatina/ES, 11 de julho de 2007.

Edileuza Mara Laia - Assessora jurídica OAB/ES 10.217



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 055/2007, protocolado nesta Casa no dia 02/07/2007, de autoria do Vereador José Antônio Becalli, que **“Dá Nome a Travessa Orlando Pessi”**

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 02 de julho de 2007, para o respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador José Antônio Becalli, que tem por objetivo dar nome a atual via pública que **inicia-se na Rua Bernardo Augusto Sperandio e termina na Rua Dionísio Dalla Bernardina, no Bairro Novo Horizonte neste Município.**

A matéria em apreciação merece respeito, pois visa homenagear uma pessoa ilustre, que ao longo de sua vida, prestou serviços a nossa comunidade, tendo muito contribuído para o seu desenvolvimento. Homem voltado para o bem estar da coletividade, professor aplicado que sempre visou o bem da sociedade.

Para concluir, entendemos que a presente proposição, irá fazer justa homenagem a pessoa do senhor **“ORLANDO PESSI”**, sendo assim alcançado o objetivo dos autores da proposição.

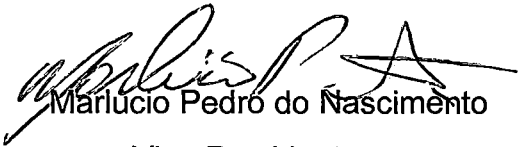
Quanto á legalidade da proposição, não há óbice para sua regular tramitação, tendo em vista que a matéria é de interesse local; e está ainda de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, razão pela qual esta Comissão opina também pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 055/2007.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2007.


Charles Henrique Luppi


Presidente

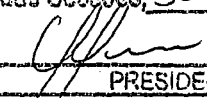

Marlúcio Pedro do Nascimento

Vice-Presidente


Luiz Antônio Murad

Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 23/07/2007

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 30/07/2007

PRESIDENTE